



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

GOVERNO DE JAGUARUNA
ADM 2005 / 2008

LEI Nº 1240/2008

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA”.

FRANCISCO ELPÍDIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jaguaruna, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu *Sanciono* a seguinte lei:


Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de utilidade pública a **Associação dos Bombeiros Voluntários União Sul**, fundada em 04/12/2007, inscrita no CNPJ nº 09.373.045/0001-86, com sede na Rua Bernardo Schmitz nº 800, sala 01, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaruna, em 04 de março de 2008.


Francisco Elpídio de Souza
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Renato Viana da Silva
SECRETÁRIO ADM. E FINANÇAS

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

GOVERNO DE JAGUARUNA

ADM 2005 / 2008

LEI Nº 1259/2008

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA”.

MARCOS FABIANO DOS SANTOS TIBÚRCIO, Prefeito Municipal de Jaguaruna, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu **Sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de utilidade pública a **Associação dos Serviços Sociais Voluntários de Jaguaruna**, fundada em 14/12/2007, inscrita no CNPJ nº 09.373.045/0001-86, com sede na Rodovia Arno Arnaldo Napoli, SC - 442, Km 02, 195 Bairro Encruzo no Município de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 1240/2008 de 04 de março de 2008.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaruna, em 30 de maio de 2008.

Marcos F. S. Tibúrcio
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Eva de Souza Alano
CHEFE DE GABINETE

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.